



EDITAL 01/2016 PRMHSCC
RESIDÊNCIA MÉDICA - PROCESSO SELETIVO 2017
HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO

O HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO, por meio da Coordenadoria Geral da Comissão de Residência Médica (COREME) e de sua Diretoria Administrativa, comunica que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2017, para admissão ao primeiro ano dos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC e oferecidos por esta instituição.

1. DA INSTITUIÇÃO

1.1 Hospital Santa Casa de Campo Mourão

Endereço: Rodovia PR 558, Km 5, S/Nº.

Campo Mourão - PR.

CEP: 87.302-970

Telefone: (44) 3810-2100 - Ramal 2148

E-mail: coreme@santacasacm.org.br

2. DOS PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS.

2.1 Programas com acesso direto:

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
0.01	Anestesiologia	01 (um)	03 (três) anos	Credenciado
0.02	Clínica Cirúrgica	01 (um)	02 (dois) anos	Credenciado
0.03	Ginecologia e Obstetrícia	02 (dois)	03 (três) anos	Credenciado
0.04	Medicina Geral de Família e Comunidade	02 (dois)	02 (dois) anos	Credenciado
0.05	Pediatria	02 (dois)	02 (dois) anos	Credenciado

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo dos programas de Residência Médica do Hospital Santa de Casa de Campo Mourão deverão ser realizadas no período de 04/01/2017 a 18/01/2017, exclusivamente no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica>.

3.2 O candidato deverá optar, obrigatoriamente, por fazer inscrição em apenas uma especialidade.

3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), deverá ser paga via boleto bancário, expedido ao final do processo de inscrição, podendo ser pago em qualquer agência bancária ou através da internet.

3.4 Não serão aceitas inscrições em que o pagamento não for efetuado, ou aquelas que o pagamento for efetuado após o dia 19/01/2017.

3.5 Em hipótese alguma haverá devoluções da taxa de inscrição.

3.6 O candidato deverá consultar a situação da inscrição no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica> para assegurar-se de que a mesma foi recebida com sucesso. A situação da inscrição poderá ser consultada três dias úteis após o pagamento da mesma.

3.7 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (RESOLUÇÃO 07/2010 CNRM)

4.1 Os candidatos interessados em solicitar a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Residência Médica 2017 deverão, obrigatoriamente, efetuar inscrição e protocolar o pedido utilizando, exclusivamente, o formulário padronizado para este fim, o qual se encontra disponível no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica>.

4.2 Os candidatos poderão protocolar o pedido de isenção da taxa de inscrição, no período de 04/01/2017 a 08/01/2017, desde que atendam aos requisitos dos itens 4.3 e 4.4 deste edital.

4.3 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá se enquadrar em uma das condições previstas no art. 4º da resolução 07/2010 CNRM:

- a. A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando este não tiver dependente;

- b. A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando este tiver até dois dependentes;
- c. A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando este tiver mais de dois dependentes;
- d. O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos, ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
- e. Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- f. Candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.4 Além de se enquadrar em uma das opções apresentadas no item 4.3 deste edital, o candidato deverá comprovar que cumpre o disposto no artigo 5º da resolução 07/2010 da CNRM (comprovação de que não custeou, com recursos próprios, o curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica, além de comprovar ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial).

- a. Declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando o não custeio de cursos.
- b. Declaração que cursou a graduação em medicina, da instituição de ensino superior pública ou de que foi bolsista da instituição de ensino privada.

4.5 Os candidatos que preencherem o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (disponível no site) deverão, no máximo até o dia 08/01/2017, no horário das 9 às 16 horas, protocolar na Secretaria do COREME do Hospital Santa Casa de Campo Mourão (Rodovia PR 558, Km 5, S/Nº - Saída para Araruna - Campo Mourão – PR, 87.302-970) ou enviar, no mesmo endereço, via “Sedex com Aviso de Recebimento (AR)” (valendo a data de postagem), cópia autenticada da documentação comprobatória, conforme especificado no item 4.3 e 4.4 deste edital.

4.6 O Hospital Santa Casa de Campo Mourão não se responsabiliza por eventuais atrasos das empresas de entrega de correspondência.

4.7 A lista dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica>, no dia 13/01/2017, a partir das 14 horas.

4.8 O candidato que, após análise de documentação, não tiver seu nome divulgado na lista de beneficiados com a isenção da taxa de inscrição (item 4.7), deverá imprimir o boleto bancário, que estará disponível no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica>, no mesmo local indicado para inscrição e efetuar o pagamento deste, dentro do prazo de vencimento, para que, assim, sua inscrição no processo seletivo seja válida.

4.9 Após as 14h, do dia 16/01/2017, o candidato beneficiado com a isenção da taxa de inscrição poderá consultar no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica> a situação de sua inscrição.

4.10 Apenas o protocolo da solicitação de isenção da taxa de inscrição não efetivará a inscrição do candidato no processo seletivo público para Residência Médica 2017 do Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

5. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL (PROVAB/PRM-MGFC)

5.1 Nos termos da Resolução 2/2015 da CNRM, no ato da inscrição, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, a partir de 2012, bem como, aqueles cujo término do referido programa esteja previsto para Março/2017 e, ainda, aqueles que tenham concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRM-MGFC) a partir de 2015, poderão requerer pontuação adicional de 10% (dez por cento), em todas as fases do processo (Art. 8º e 9º da Resolução CNRM 02/2015).

5.2 Os candidatos que solicitarem a pontuação adicional deverão OBRIGATORIAMENTE entregar ao fiscal de sala, no dia da prova objetiva (29/01/2017), um dos seguintes comprovantes:

- a. Certificado de conclusão do PROVAB, para candidatos que concluíram o programa até Março de 2016, ou antes;
- b. Cópia do Diário Oficial da União com avaliação satisfatória, para os candidatos que concluíram o PROVAB em Março/2017 (Resolução 2/2015 da CNRM, art. 9º, § 6º);
- c. Certificado de conclusão de PRM-MGFC, para os candidatos que concluíram programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015.

5.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver requerido a utilização da pontuação adicional do PROVAB e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União até o dia 31/01/2017, como tendo avaliação final satisfatória (Resolução 2/2015 da CNRM, art. 9º, § 7º).

6. DAS PROVAS

6.1 Conforme a Resolução 02/2015 CNRM, o processo seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira por meio de prova objetiva, com 100 questões de múltipla escolha, com peso de 90 pontos, correspondendo assim a 90% da nota, e a segunda por meio de análise e arguição de currículo que, por sua vez, terá peso de 10 pontos, correspondendo a 10% da nota, totalizando 100 pontos ao final do processo.

7. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A prova objetiva será realizada no CEI – Centro Educacional Integrado, localizado a Av. Irmãos Pereira, 670, Centro, 87301-010, Campo Mourão – PR, no dia 29/01/2017, com início às 08 horas, e terá quatro 4 horas de duração.

7.2 Para os programas com acesso direto (sem pré-requisito) a prova será objetiva, com 100 questões de múltipla escolha, que abrangerão os conhecimentos médicos em 05 (cinco) especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria.

7.3 Em cada especialidade (área de conhecimento) serão apresentadas 20 questões objetivas de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta.

7.4 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 31/01/2017 a partir das 13 horas, no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica>

7.5 Do resultado parcial da primeira fase

7.5.1 O resultado parcial da PRIMEIRA fase será divulgado no dia 01/02/2017, no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica>, até às 18 horas, constando apenas o número de inscrição, a ordem classificatória e a identificação dos candidatos convocados para a segunda fase.

7.6 Da Interposição de Recursos Relativos à Prova Objetiva da Primeira Fase

7.6.1 A interposição de recursos deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, junto à Secretaria da COREME do Hospital Santa Casa de Campo Mourão, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos gabaritos, das 09 às 16 horas (horário de Brasília), improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM 12/2004.

7.6.2 O recurso deverá ser feito em formulário próprio disponibilizado no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica>. Não será aceito interposição de recursos por outros meios divergentes ao estabelecido neste edital.

8. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A análise e arguição de currículo será realizada no dia 11/02/2017, às 09 horas, na secretaria da COREME no Hospital Santa Casa de Campo Mourão, localizado a Rodovia PR 558, Km 5, Saída para Araruna, S/Nº, Campo Mourão - PR.

8.2 Serão selecionados para a segunda fase os candidatos classificados na primeira fase, em número mínimo de colocações correspondente a três vezes o número de vagas disponíveis em cada programa.

8.3 A relação oficial dos convocados para a segunda fase será divulgada no dia 06/02/2017, a partir das 13 horas, no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica>, conforme o item 9.2 deste edital.

8.4 Não havendo candidatos em número maior que o dobro do número de vagas disponíveis para o programa concorrido, todos os classificados serão selecionados para a segunda fase.

8.5 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que convocado para segunda fase, não comparecer ao local e data indicado, seja qual for o motivo alegado.

8.6 As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato.

8.7 O candidato convocado para arguição e análise de currículo deverá apresentar, no dia e horário estabelecido para realização desse processo, os seguintes documentos:

- a. Documento oficial com foto
- b. Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Medicina.
- c. Currículo Lattes documentado, contendo anexo uma foto 3x4 recente e colorida.

8.8 Os critérios avaliados durante a análise e arguição de currículo serão:

I. Análise do Currículo Lattes – Peso 5

- a. Atividades de representação estudantil;
- b. Iniciação e produção científicas;
- c. Monitorias;
- d. Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão;
- e. Congressos e cursos de extensão;
- f. Prêmios e distinções acadêmicas;
- g. Atividades comunitárias, culturais e esportivas;
- h. Língua estrangeira;
- i. Desempenho durante a graduação; e
- j. Duração do internato;

II. Arguição do candidato - Peso 5

- a. Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico.
- b. Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- c. Defesa coerente dos dados apresentados no Currículo Lattes.

III. Anotação negativa em responsabilidade e ética será considerada nota zero, independentemente das notas curriculares.

8.9 Do Resultado Parcial da Segunda Fase

8.9.1 O resultado parcial da segunda fase será divulgado no dia 14/02/2017, no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica>, até às 18 horas, constando apenas o número de inscrição e a ordem classificatória, sendo que o número de vagas define os aprovados, seguidos pelos excedentes.

8.10 Da Interposição de Recursos Relativos à Arguição e Análise de Currículo

8.11 A interposição de recursos quanto aos resultados parciais da segunda fase deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria da COREME do Hospital Santa Casa de Campo Mourão até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09 às 14 horas, através de formulário próprio disponibilizado no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica>.

8.12 Não será aceito interposição de recursos por outros meios divergentes ao estabelecido neste edital.

8.13 Os recursos impetrados serão analisados em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento.

9. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Em todos os dias de prova, em todas as fases, será obrigatória a apresentação do original de um dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG);
- b. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto e dentro do prazo de validade;
- c. Passaporte, dentro do prazo de validade;
- d. Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

9.2 O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica preta ou azul de corpo transparente.

9.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador ou equipamentos



similares) ou candidatos que estiverem usando acessórios que cubram a cabeça. O candidato que estiver de posse de quaisquer aparelhos eletrônicos, ou usando um dos itens especificados acima, durante a prova, será automaticamente desclassificado.

9.4 O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de lápis, caneta e borracha. Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o fechamento das portas da sala.

9.5 É vedado ao candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados como: relógios, computadores de mão, calculadoras, telefone celular e outros. O porte de qualquer equipamento eletrônico, pelo candidato, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.6 Relógios de parede serão colocados em todas as salas onde serão realizadas as provas para verificação do horário de início e término da prova.

9.7 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas;

9.8 Em caso de revisão de questões das provas, o candidato terá o direito de recorrer até o período máximo de 24 horas após a divulgação do gabarito, devendo apresentar justificativas e informar as referências bibliográficas.

10. DOS RESULTADOS FINAIS

10.1 O resultado final de cada fase (1ª e 2ª) será divulgado exclusivamente no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica>, conforme calendário apresentado na tabela abaixo:

Resultado Final da 1ª Fase	Resultado Final da 2ª Fase
06 de Fevereiro de 2017 a partir das 09h	17 de Fevereiro de 2017 a partir das 09h

10.2 A relação dos aprovados na primeira fase será organizada de forma personalizada, por área de opção, sendo informada a classificação obtida na prova objetiva, identificando ordem de classificação e os convocados para a segunda fase.

10.3 A relação dos aprovados na segunda fase será organizada de forma a constar apenas o número de inscrição do candidato, em ordem decrescente de classificação, sendo que o número de vagas define os aprovados, seguidos pelos excedentes.

11. DAS VAGAS

11.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação na somatória das duas fases do processo de seleção (Prova Objetiva e Arguição/Análise de Currículo).

11.2 De acordo com a Resolução CNRM 04/2011 haverá reserva de vagas para candidatos aprovados que forem prestar o Serviço Militar. O número de vagas reservadas será no máximo o número de vagas oferecidas pelo programa.

11.3 Em caso de empate será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota na primeira etapa. Persistindo o empate será considerado aprovado o candidato que com maior idade.

11.4 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 dias após o início do Programa.

12. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula do candidato aprovado será realizada no período de 20/02/2017 a 22/02/2017 das 08h às 12h e das 13h às 17h, na secretaria da COREME, no Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

12.2 Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

12.3 É vedado ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de uma instituição ou programa de residência médica.

12.4 Se já matriculado, o candidato convocado deverá proceder o cancelamento da matrícula, para só então ingressar em outra instituição. Matrículas simultâneas implicarão na perda de todas as vagas.

12.5 Constatada a desistência da vaga, ou cancelamento da matrícula até 30 dias após o início das atividades do programa de Residência Médica, novas convocações serão realizadas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, sendo essas divulgadas no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica> e comunicadas aos novos convocados, via e-mail ou telefone, devendo os mesmos comparecerem no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contando da data da convocação, para efetivar a matrícula junto à secretaria da COREME.

12.6 Para efetivação da matrícula serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a. Duas foto 3x4 recentes e coloridas

- b. Fotocópia autenticada do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), do certificado ou da declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- c. Fotocópia simples da carteira de registro no CRM-PR - Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou do protocolo de inscrição emitida pela entidade em .aqui citada.
- d. Comprovante de conclusão do programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM da área do pré-requisito, ou declaração de que concluirá o programa até Fevereiro de 2017. O candidato deverá estar registrado junto à CNRM na área do pré-requisito, sob pena de não efetuar a matrícula.
- e. Fotocópia simples do CPF.
- f. Comprovante de regularização do CPF, que pode ser obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- g. Fotocópia simples da Cédula de Identidade.
- h. Fotocópia simples do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site: <http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do>.
- i. Duas vias do comprovante de inscrição no INSS, que pode ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
- j. Fotocópia simples do comprovante da situação militar.
- k. Duas vias do comprovante de conta corrente ativa no Banco xxxxx, em nome do bolsista.

12.7 A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CRM-PR serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma de Médico e da carteira do CRM-PR deverão ser apresentadas pelo médico residente até julho de 2017, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

12.8 A declaração de conclusão de pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o matriculado deverá apresentar o certificado de conclusão registrado na CNRM/MEC, até julho de 2017, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM.

9.9 A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME, que passa a fazer parte integrante do presente Edital e encontra-se disponível no site <http://grupointegrado.br/residenciamedica>.



12.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

13. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

13.1 Os programas terão início no dia 01 de março de 2017.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

Campo Mourão, 12 de Dezembro de 2016.

Edson Luiz Michalkiewicz
Coordenador da COREME
Hosp. Santa Casa de Campo Mourão

José Carlos Laurani
Diretor Presidente
Hosp. Santa Casa de Campo Mourão

